

	TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo Emitente: Núcleo de Operações e Infraestrutura.	DATA DE EMISSÃO 28/11/2022	
Assunto: Instalação de luminárias LED na Fachada do Museu do Futebol.		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa para instalação de 118 luminária, sendo 66 em LED RGBW que devem ser ligadas a uma controladora programável de iluminação DM e 52 luminária LED branca 3000 K estas sem interligação com a controladora.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- As luminárias LED RGBW serão interligadas a controladora programável de iluminação DM, esta fiação de interligação será fornecida pelo CONTRATADO.
- Todas as luminárias já possuem o nicho onde serão instaladas. Em cada nicho já chegam fiação elétrica 2P+T.
- Cada nicho será entregue vazio e limpo.
- A controladora DMX será instalada em área interna do Museu, encaminhamento da fiação será detalhado na visita técnica.
- Ao final da instalação e testes de entrega, deverá ser fornecida ART da instalação, cujo fornecimento condicionará liberação do pagamento.
- Segue anexo:
- Projeto das luminárias de fabricação da Lightsource.
- Prospecto da Controladora programável de iluminação DM – Marca Gobos – Modelo CQSA 512 – Interface stand alone USB DMX
- Plantas do local da instalação das luminárias – planta 1 e 2.
- Serviço pode ser realizado de 2ª a 6ª feira – das 7 as 19 horas.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

“Em razão da necessidade do IDBRASIL colaborar com as autoridades públicas de saúde quanto à necessidade de proteção da sociedade, face às ameaças de transmissão do corona vírus (Covid-19), a Diretoria Executiva INFORMA que a Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Luminárias de LED, será feita de forma exclusivamente remota, pela internet.

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails luis.marcatto@idbr.org.br e compras@idbr.org.br até às 18h do dia 16/12/2022 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba ‘compras encerradas’.
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.
- A proposta deverá indicar prazo estimado para a instalação das luminárias

A Empresa vencedora deste processo de contratação deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;

- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão de CNPJ.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

4.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no

curso de sua execução.

7. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos serão realizados preferencialmente através de boleto bancário;*
- 8. O IDBrasil não aceita boletos cujo cedentes seja bancos, factoring, títulos negociados ou com CNPJ e Razão Social diferentes dos que constam no contrato.*

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email:

compras@idbr.org.br e luis.marcatto@idbr.org.br

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.